

CAMARA MUNICIPAL DE CAÇONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 22

A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

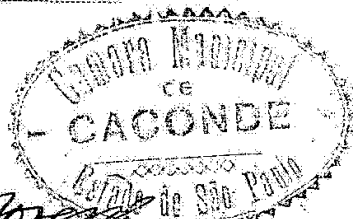
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar os pagamentos constantes das seguintes verbas, em vista do artigo 3º da Lei nº 20, que orça a Receita e Fixa a Despesa deste município, para o presente exercício:

- 1) verba 431-8.38.4
  - a) Serviço da Caixa Escolar do Grupo de Caconde..CR\$2 574,90
  - b) Biblioteca do Grupo Escolar de Caconde.....CR\$ 200,00
- 2) verba 232-8-38.4  
Serviço da Caixa Escolar de Barrania.....CR\$ 200,00
- 3) verba- 611-8-48-4  
Auxilio á Santa Casa de Caconde.....CR\$3 500,00
- 4) verba 621-8-29-4
  - a) Amparo á Maternidade e Infância.....CR\$1 982,00
  - b) Auxilio á Sociedade Beneficiente dos Pobres  
de Caconde.....CR\$1 500,00

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 1948.

Nestor Ribeiro Nogueira  
PRESIDENTE



*Alcindo Moreira*  
Alcindo Moreira